



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 049/2003 - de 02 de abril de 2003.

Dispõe sobre desmembramento e unificação de parte do lote nº 18 (dezoito) da quadra nº 43 (quarenta e três), quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento e unificação de parte do lote nº 18 (dezoito), da quadra nº 43 (quarenta e três), quadro urbano desta cidade, de propriedade da senhora **LOIVA KRAEMER**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 525/3/2003, de 01 de abril de 2003. ART nº 3003447340

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 76,50 m² (setenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) de parte do lote nº 18 (dezoito), matrícula nº 15.093, que será unificado com parte do lote nº 18 (dezoito), com área de 165,00 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), matrícula nº 15.092, constituindo parte do lote nº 18 (p/dezoito), da quadra nº 43 (quarenta e três), com área total de 241,50 m² (duzentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações::

NORTE : Confrontando com parte do lote nº p/18, com distância de 10,90 m e Azimute de 111º24'11".

SUL : Confrontando com a Rua Joaquim Nunes de Farias, com distância de 10,57 m e Azimute de 291º24'11".

LESTE : Confrontando com a Rua Afonso Pena, com distância de 22,50 m e Azimute de 201º24'11".

OESTE : Confrontando com o lote nº p/18, com distância de 22,50 m e Azimute de 21º24'11".

Art. 3º - A outra parte do lote nº 18 (dezoito), da matrícula nº 15.093, passará a se constituir parte do lote nº 18 (p/dezoito), com área de 298,50 m² (duzentos e noventa e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), da quadra nº 43 (quarenta e três), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com parte do lote nº p/18, com distância de 13,10 m e Azimute de 111º24'11".

SUL : Confrontando com a Rua Joaquim Nunes de Farias, com distância de 13,43 m e Azimute de 291º24'11".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

LESTE : Confrontando com o lote nº p/18, com distância de 22,50 m e Azimute de 200°34'56".

OESTE : Confrontando com o lote nº 17, com distância de 22,50 m e Azimute de 21°24'11".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de abril de 2003.

Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de abril de 2003.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N. 3000 de 04/04/03 pg n.º 38